



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0189/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na **Aquisição de Separador de nota fiscal de bloco de produtor em PVC branco, personalização em uma cor na frente e Patas para guardar bloco de produtor rural em nylon 600, personalização colorida frente e verso**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28 de agosto de 2025 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Separador de nota fiscal de bloco de produtor em PVC branco, personalização em uma cor na frente e Patas para guardar bloco de produtor rural em nylon 600, personalização colorida frente e verso

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Separador de nota fiscal de bloco de produtor rural, em PVC branco 18x20cm, espessura 0,05mm, personalização arte em uma cor em um lado	un	100
2	Pasta para bloco de produtor rural, em nylon 600, laterais costuradas em viés gorgurão, fechamento com zíper, personalização arte colorida frente e verso	un	100

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Solicita-se aquisição de pasta de bloco de produtor e separador de notas fiscais para que o setor de Blocos de Produtor e ICMS realize a organização de blocos de inscrições novas, com emissão de blocos novos, a fim de mantê-los protegidos de intempéries e os separadores servem para garantir que no preenchimento de uma nota fiscal a descrição não seja transferida para a nota seguinte devido a pressão da caneta.

As são projetadas para facilitar o transporte e armazenamento dos blocos, garantindo sua integridade contra impactos, poeira e umidade. Além disso, a personalização da pasta com a marca do município ajuda a fortalecer o apoio ao produtor.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **63/2025**, os qual faz parte deste processo de contratação.

3.2. A solução encontrada para suprir a necessidade, dá-se através da aquisição dos materiais solicitados para atender a demanda originada por novas matrículas rurais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição do material mencionado se faz necessária para manter a organização dos blocos, facilitar o transporte e armazenamento, garantindo sua integridade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução para esta contratação é a dispensa de licitação, sendo que é um processo de pequeno valor, o qual acarretaria um custo maior aos cofres públicos, caso fosse feito um processo licitatório, tendo em vista os gastos com publicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2.622 de 08 de maio de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

empresas do ramo.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
45	3.3.90.30

9. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. A empresa vencedora do processo, deverá realizar a entrega do objeto no prazo de 20 dias, observando as informações contidas na respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.

9.2. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1

9.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.4. O pagamento ocorrerá após a execução total do objeto, constantes na Nota de Empenho.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas das secretarias;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Homologação e Adjudicação do processo;

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr. Aldo Ribeiro Castilhos e como sua suplente a Sra Charize Castilhos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

15.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, 14 de agosto de 2025.

Catrine da Silva Marques



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0253/2025

DL: n.º 0189/2025

Objeto: Aquisição de Separador de nota fiscal de bloco de produtor em PVC branco, personalização em uma cor na frente e Patas para guardar bloco de produtor rural em nylon 600, personalização colorida frente e verso

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quant	Valor un	Valor total
1	Separador de nota fiscal de bloco de produtor rural, em PVC branco 18x20cm, espessura 0,05mm, personalização arte em uma cor em um lado	un	100	R\$	R\$
2	Pasta para bloco de produtor rural, em nylon 600, laterais costuradas em viés gorgurão, fechamento com zíper, personalização arte colorida frente e verso	un	100	R\$	R\$
Valor Total R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ: